ATO Nº 07, DE 16 DE JUNHO DE 2.021.

Da Mesa da Câmara

Dispõe sobre a revogação do Ato n. 03, de 11 de março de 2021, bem como autoriza a ocupação física do recinto da Câmara Municipal nos dias de sessões, no limite de até 40% da sua capacidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as regras de transição, estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, o qual permite o retorno seguro e gradual das atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades do Poder Legislativo, imprescindíveis para a garantia da funcionalidade administrativa do Município e para o apoio legislativo e administrativo ao Município no enfrentamento da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato n. 3, de 11 de março de 2021, retomando o horário das sessões ordinárias desta Casa de Leis para as 19h30, conforme previsto na Resolução n. 78, de 03 de maio de 2017.

Art. 2º Altera o Parágrafo 1º, do artigo 3º, do Ato n. 1, de 04 de janeiro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Nos dias de sessão da Câmara ou de reunião de comissões, o recinto poderá ser ocupado por público externo, desde que não ultrapasse o limite de 40% da ocupação, e somente terão acesso à sala de reuniões os vereadores, os servidores e os participantes convidados pela Presidência ou Vereadores participantes de comissões permanentes."

Art. 3º Ficam re-ratificados todos os termos constantes do citado Ato n. 1, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de junho de 2.021.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

TATIANE ROGATTI ROSSINI
1º Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 16 de junho de 2.021.

LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES
Diretor Geral